

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 086/2021**

Brasília, 02 de dezembro de 2021.

Prezado (a) Revendedor (a),

A Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), elaborou uma Orientação Técnica com as novas regras do Ponto Eletrônico (Decreto nº 10.854/2021 e Portaria MTP 671/2021).

As alterações estão dispostas nos artigos 31 e 32 do Decreto, 73 a 101 da Portaria e seus Anexos V a IX.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

